



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Amanda dos Santos Lima
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Amanda dos Santos Lima

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.572 - sexta-feira, 12 de julho de 2024

21 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.278, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Denomina Praça Kelvin Morassuti da Silva a área pública localizada na Avenida das Mansões com a Rua Mogi Mirim, Bairro Oliveira III, no Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Kelvin Morassuti da Silva a área pública localizada na Avenida das Mansões com a Rua Mogi Mirim, Bairro Oliveira III, no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.279, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Estabelece a obrigatoriedade de instalação de placa informativa sobre a Casa da Mulher Brasileira em locais públicos situados no Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a afixação de placas informativas ou comunicados em instalações públicas situadas no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Todas as unidades públicas situadas no Município de Campo Grande devem manter afixadas placas informativas ou comunicados, em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres:

"A Casa da Mulher Brasileira oferece acolhimento e triagem, apoio psicossocial, Delegacia, Juizado, Ministério Público, Defensoria Pública, promoção da autonomia econômica e cuidados para os filhos. Para acessar a Rede de Proteção da Mulher, ligue 180 ou 190.

Lei n. _____."

Parágrafo único. As placas informativas ou comunicados previstos no caput

devem conter ainda o endereço e o telefone da Casa da Mulher Brasileira atualizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2024, AO CONTRATO n. 221, DE 27/7/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa Construtora Rial Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa Técnica, planilha e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 90774/2017-54, volume 20.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 221, de 27/7/2018 - Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção de vias não pavimentadas, com revestimento primário, em vias urbanas, na região urbana do Bandeira, no Município de Campo Grande/MS.

PRAZO: 6 (seis) meses, contados de 28/7/2024 a 27/1/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 221/2018, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Antonio Bittencourt Jaques Pedrosa.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 196, CELEBRADO EM 11 DE JULHO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM IRMÃ IRMA ZORZI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 90389/2023-91.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos de transferências da Secretaria Estadual de Educação-SED/MS, referente a Convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento de despesas a realizar, tais como, aquisição de equipamentos e de materiais de consumo em geral para a Organização da Sociedade Civil.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em 2

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra